



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de profissional de locução/apresentação do evento Barra Pet Day.

1.2. Quantidade

01 profissional de locução por 04 horas.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A compra será direta, nesse caso, não haverá contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O evento Barra Pet Day, consolidado no calendário de eventos do município, será realizado no dia 27 de agosto de 2023 a partir das 09h00min as 13h00min. Para a perfeita realização do evento, será necessária a contratação de um profissional de locução para apresentação do evento e as atividades realizadas no mesmo. Haverá diversas atrações, como: participação dos animais com desfile, competições de várias categorias (tamanho, aparência, beleza), além de brinquedos para crianças e som ambiente. O evento é totalmente gratuito para participação e visa enaltecer a causa animal no município.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$400,00 para o dia do evento por 04 horas.

- R\$ 400,00 – CNPJ: 47.756.270/0001-90 – Angela Maria Carezzato Mattiaze 93833903872
- R\$ 500,00 – CNPJ: 17.225.958/0001-83 – Wagner Augusto Burrego



Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após recebimento da Nota Fiscal, a qual será mandada após o término do evento. Após realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha 154.14, obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 03 de agosto de 2023

Jose Luis Jacomini
Secretario Municipal de Turismo